

DECRETO Nº 1.173, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 982/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal